



# **Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU)**

## **Boletim de Serviço** **N. 09, 20 de outubro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE  
RHH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720  
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSE  
RHH

**AGLAI ARANTES**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**ANDRÉ LUIZ GOMES PENIDO**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
Portaria – SEI nº 35, de 16 de outubro de 2020.....	04
Portaria – SEI nº 36, de 19 de outubro de 2020.....	05
Portaria – SEI nº 37, de 20 de outubro de 2020.....	08
Portaria – SEI nº 38, de 20 de outubro de 2020.....	09
Portaria – SEI nº 39, de 20 de outubro de 2020.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria – SEI nº 35, de 16 de outubro de 2020

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento de Aquisição de equipamentos para o Banco de Leite Humano, em cumprimento ao disposto na IN 40 de 22 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marília Neves Santos	1850064	Banco de Leite Humano	Nutricionista - Integrante Demandante
Rodrigo César de Oliveira	1939392	Setor de Engenharia Clínica	Engenheiro - Equipe técnica

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a celebração do contrato.

**Nilton Pereira Júnior**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU**

## Portaria – SEI nº 36, de 19 de outubro de 2020

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas. CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de melhoria do ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente. CONSIDERANDO a Política de Extensão da UFU, instituída pela Resolução 04/2009 do Conselho Universitário. CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da gestão, planejamento, avaliação e monitoramento das ações de extensão dentro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Nilton Pereira Júnior	Gerência de Ensino e Pesquisa	Coordenador
Tatiany Calegari	Gerência de Ensino e Pesquisa	Integrante Técnico
Iolanda Alves Braga	Divisão de Enfermagem / Gerência de Atenção à Saúde	Integrante Técnico
Rubens de Aquino Filho	Divisão Médica / Gerência de Atenção à Saúde	Integrante Técnico
Cristiane Martins Cunha	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas / Gerência Administrativa	Integrante Técnico

Nara Letícia de Oliveira Carvalho	Setor de Orçamento e Finanças / Gerência Administrativa	Integrante Técnico
-----------------------------------	------------------------------------------------------------	--------------------

**Art. 3º** - São atribuições da referida Comissão de Extensão:

- I. Avaliar e emitir parecer sobre as ações de extensão cadastradas por servidores do Hospital de Clínicas no Sistema de Informações de Extensão (SIEEX).
- II. Realizar o acompanhamento das ações de extensão deferidas que são desenvolvidas no HC-UFU.
- III. Avaliar o relatório parcial ou final inserido pelo coordenador da ação de extensão.
- IV. Elaborar proposta de normatização e gestão das ações de extensão realizadas no âmbito do HC-UFU.

**Art. 4º** - A Comissão de Extensão se reunirá em caráter ordinário em duas reuniões mensais, na primeira e terceira quarta-feira, com a presença da maioria de seus membros para avaliar as ações de extensão recebidas via SIEEX, com até cinco dias de antecedência das reuniões. A deliberação das ações de extensão se dará pelo voto da maioria dos presentes.

**Art. 5º** - Somente será reconhecida como atividade de extensão oficial aquela devidamente registrada no Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), aprovada pela Comissão de Extensão do HC-UFU ou pelas Unidades Acadêmicas e que tenha recebido parecer favorável da PROEXC.

**Art. 6º** - O planejamento e uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do HC-UFU, sejam de orçamento, fundações de apoio, convênios, contratos, parcerias ou emendas parlamentares, deverão obedecer a resoluções específicas da Universidade Federal de Uberlândia.

**Art. 7º** - Para a formulação, desenvolvimento e avaliação das atividades de extensão no HC-UFU, deverão sempre ser atendidas as resoluções vigentes na Universidade Federal de Uberlândia.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nilton Pereira Júnior**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU**

## **Portaria - SEI nº 37, de 20 de outubro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TULIO GONÇALVES GOMES**, matrícula Siape nº 1107014, substituto do cargo de Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da UFU, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria Sei entra em vigor a partir de 20/10/2020.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**

**Portaria – SEI nº 38, de 20 de outubro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**, matrícula Siape nº 1605162, substituta do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas da UFU, filial da EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria Sei entra em vigor a partir de 20/10/2020.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**

## **Portaria – SEI nº 39, de 20 de outubro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TATIANY CALEGARI**, matrícula Siape nº 1460076, substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da UFU, filial da EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria Sei entra em vigor a partir de 20/10/2020.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**